

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0105/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021, conforme Parecer Jurídico nº 200/2021, para formalizar contrato com a empresa R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.212.789/0001-07, com base no inciso IV, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, 29 de março de 2021

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 14 de abril de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de exercitador respiratório. O valor máximo da licitação é de R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 26 de março de 2021

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 10 horas, do dia 13 de abril de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para realizar serviços de molejo e balanceamento em caminhões e ônibus da frota municipal. O valor máximo da licitação é de R\$ 107.350,00 (cento e sete mil trezentos e cinquenta reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 26 de março de 2021

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

*Republicado por ter saído com incorreções*

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Nº.: 432/2020  
Contratante.: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada.: SEGCONTROL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA  
Licitação.: Pregão Eletrônico 223/2020  
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE PESSOAS, ORIENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE TURISTAS  
Vigência.: Início: 02/03/2021 Término: 03/05/2021  
Assinatura.: 02/03/2021

**ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Eletrônico nº 044/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS VARIADAS, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**

<b>Cadastro de Propostas Iniciais</b>	<b>24/03/2021, com início às 8 horas</b>
<b>Fim do Cadastro de Propostas</b>	<b>8 horas, do dia 07/0/2021.</b>
<b>Abertura de Propostas Iniciais</b>	<b>07/04/2021, início às 8h01min</b>
<b>Início do Pregão</b>	<b>07/04/2021, com início às 9 horas</b>

12.4.7. Declaração indicando o motorista/operador do veículo, juntamente com cópia da Carteira Nacional de Habilitação do motorista-condutor, nas categorias "D" ou "E" (Anexo X);

Leia-se:

#### CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

<b>Cadastro de Propostas Iniciais</b>	<b>24/03/2021, com início às 8 horas</b>
<b>Fim do Cadastro de Propostas</b>	<b>8 horas, do dia 07/0/2021.</b>
<b>Abertura de Propostas Iniciais</b>	<b>08/04/2021, início às 15h00min</b>
<b>Início do Pregão</b>	<b>08/04/2021, com início às 15:30 horas</b>

12.4.7. Declaração indicando o motorista/operador do veículo, juntamente com cópia da Carteira Nacional de Habilitação do motorista-condutor, nas categorias "C" "D" ou "E" (Anexo X);

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 29 de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI  
ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019, Torna Pública a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

#### Cargo: Professor de Ensino Fundamental

<b>7º</b>	<b>MARTA FELIX BASTIANI PLEM</b>	<b>Ampla Concorrência</b>
-----------	----------------------------------	---------------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;

**Ano VIII – Edição nº 1487** - Tibagi, 29 de março de 2021.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso 001/2019;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua Desistência pelo e-mail [rh@tibagi.pr.gov.br](mailto:rh@tibagi.pr.gov.br), dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal